

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0939/2025

CONTRATAR SERVIÇOS GRÁFICOS para Impressão de 3000 (Três Mil) Códigos de Ética Profissional do Psicólogo.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região, no desenvolvimento das suas funções de orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicologia, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território estadual, necessita dispor da contratação de serviços gráficos para Impressão de 3000 (Três Mil) Códigos de Ética Profissional. A contratação de serviços gráficos para a impressão do objeto acima relacionados tem por finalidade garantir uma qualidade profissional na impressão, com cores vibrantes, texto legível e acabamento de alto padrão, elevando a credibilidade da obra e satisfazendo os leitores. Além disso, as empresas gráficas proporcionam uma ampla variedade de opções de impressão e acabamento, permitindo personalizar o livro de acordo com o estilo e conteúdo desejados. A pontualidade é crucial em projetos editoriais, e ao contratar uma empresa confiável, é possível assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, evitando atrasos no lançamento e garantindo a disponibilidade do livro no mercado. Por fim, o suporte técnico oferecido pelas empresas gráficas auxilia em todas as etapas do processo, desde a preparação dos arquivos até a seleção dos materiais mais adequados, proporcionando uma experiência tranquila e eficiente do início ao fim.

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste no registro de preços para contratação de serviços gráficos, incluídos todos os procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os serviços gráficos devem observar as seguintes especificações:

Item	Objeto	Unid. Med.	Quant.
01	Impressão de Códigos de Ética Profissional do Psicólogo. MEDIDAS: CAPA: 21x30,2cm, 4x4 Cores, Escala em Couche Brilho 170g CTP; MIOLO: 16 Páginas, 15X21cm, 4 Cores, Escala Couche Brilho 150g, Guilhotina, Dobrado.	Exemplares	3000
VALOR TOTAL		R\$ 7.110,00	

2.2. Os exemplares fornecidos devem ser entregues com os seguintes especificações:
Impressão de materiais diversos em diferentes formatos e tamanhos;
Acabamentos específicos conforme a necessidade de cada material;
Garantia de qualidade na reprodução de cores e textos;

Cumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.

- 2.3. Os serviços gráficos devem atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Utilização de equipamentos de impressão modernos e de alta qualidade;
 - Utilização de papel e materiais gráficos de acordo com as especificações do projeto;
 - Garantia de fidelidade nas cores e nitidez nos textos e imagens;
 - Possibilidade de realização de pequenas tiragens quando necessário.

3. O PREÇO

3.1. Estima-se os seguintes valores unitários e totais para cada item:

Item	Objeto	Unid. Med.	Quant.	Valor Médio Unitário
01	Impressão de Códigos de Ética Profissional do Psicólogo. MEDIDAS: CAPA: 21x30,2cm, 4x4 Cores, Escala em Couche Brilho 170g CTP; MIOLO: 16 Páginas, 15X21cm, 4 Cores, Escala Couche Brilho 150g, Guilhotina, Dobrado.	Exemplares	3000	2,37
VALOR TOTAL				R\$ 7.110,00

3.2. O frete do material deverá estar incluso no preço.

3.3. O valor total estimado é de R\$ 7.110,00 (Sete Mil, Cento e Dez Reais).

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços gráficos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço indicado no item 4.3., para aprovação, acompanhados de todos os acessórios, conforme item 2.2.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2. Os serviços gráficos e a devida impressão deverá ser disponibilizada ao CRP-15, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.3. A localidade de entrega será no Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15 com endereço na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 139 – Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP: 57.052-401.

4.4. Uma vez entregues os livros com os devidos serviços gráficos iniciar-se-á a etapa de verificação, no prazo de 05 (cinco) dias que compreenderá o exame do material, a conferência de todos os acessórios e a verificação do perfeito funcionamento do objeto, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

definitivo no diado esgotamento do prazo.

4.5. Se, após o recebimento, no prazo do item 4.4, constatar-se que os exemplares foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a empresa Contratada será notificada para efetuar a devida correção do instrumento em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os livros com os devidos serviços gráficos à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

5.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

5.3. Indicar representante para relacionar-se com o CRP-15/AL como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite dos exemplares.

5.4. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

5.8. prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no nº 14.133/2021.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

- 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 6.7. Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
- 6.8. Solicitar o refazimento do objeto que não atender às especificações deste Termo de Referência.
- 6.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 7.2. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida para a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida à contratante.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à verificação de manutenção das condições de habilitação quanto à regularidade fiscal da contratada.
- 7.5. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente à fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.6. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. O material recebido deverá ser conferido pelo setor responsável, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, que determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, o CRP/15 poderá, garantido o direito prévio da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.3. No caso de atraso na entrega, sem justificativa, ou com justificativa recusada pelo CRP/15, a contratante aplicará multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, ou sobre item(ns) a ser substituído.

9.3.1. A multa do inciso anterior é limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.

9.4. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total do contrato de empenho.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta contratação correrá por conta do **Centro de Custo: 51.01.03 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO e conta 6.2.2.1.1.01.04.04.040 – Confecção de Livros.**

Maceió, 17 de outubro de 2025

Fabrcio da Silva Lira
Equipe de Planejamento